



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.512/2018, 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: “FIXA HORÁRIO DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFs) DO MUNICÍPIO, POSTO DE SAÚDE II E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), QUANDO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES QUINZENAIS PELAS EQUIPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os memorandos nº 317/2018 e 347/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, informando a necessidade de realização de reunião quinzenal das Equipes ESFs, tendo como objetivo de permitir a discussão, planejamento de ações, avaliações, resolução de conflitos, troca de informações e conhecimento, junto às Unidades de Estratégia Saúde de Família do município, tratando-se inclusive, de uma exigência da Política de Atenção Básica, para fins de avaliação do PMAQ – Programa de Melhoria do acesso e da Qualidade;

Considerando finalmente, a necessidade de se alterar nesse dia de reunião, em um dia da semana, o horário diferenciado de atendimento dessas Unidades ESFs, do Posto de Saúde II e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e que a modificação do horário de expediente não acarretará qualquer prejuízo aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o horário diferenciado de funcionamento de expediente das Unidades Estratégia da Saúde da Família – ESFs do município, Posto de Saúde II e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em um dia da semana, de forma quinzenal, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Unidades	Dia da semana	Horário funcionamento
ESF Vila Palmira	Terça-feira	Das 7 às 15 horas
ESF Vila Maria	Sexta-feira	Das 7 às 15 horas
ESF Jardim Real	Quarta-feira	Das 7 às 15 horas
ESF Alto do Mirante II	Sexta-feira	Das 7 às 15 horas
ESF Santa Rosa	Quinta-feira	Das 7 às 15 horas
ESF Vila Esperança	Sexta-feira	Das 7 às 15 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitácio.sp.gov.br

ESF Vila Porto Tibiriçá	Sexta-feira	Das 7 às 15 horas
ESF Assentamento Lagoinha	Quinta-feira	Das 7 às 15 horas
ESF Campinal	Quarta-feira	Das 7 às 15 horas
Posto de Saúde II	Sexta-feira	Das 7 às 15 horas
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Quinta-feira	Das 7 às 15 horas

Parágrafo único. Os servidores lotados nas Unidades ESFs, Posto de Saúde II e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) não sofrerão alterações na remuneração percebida em razão da fixação do horário diferenciado, conforme estabelecido neste artigo.

Art. 2º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de ESF's, a divulgação aos munícipes/pacientes de cada bairro e adjacência, do horário diferenciado de funcionamento/atendimento das Unidades de acordo com este Decreto, bem como da organização do expediente.

Art. 3º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos instituídos por este Decreto serão resolvidos pela Coordenadora de ESF's em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de junho de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.166/2015, de 14 de maio de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 19 de junho de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Bruno César dos Santos Ramos
Secretário Interino de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”